



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 228 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

Sumula: “Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT** o montante de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, de acordo com o art. 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10-SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ VALOR
Unid. Orç.	001- SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	17-SANEAMENTO	
Sub-Função	512-SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa	0016-SANEAMENTO PARA TODOS	
Proj. /Ativ.	2051-MANUTENÇÃO DO SAAE	
Elemento	52- Equipamentos e Materiais Permanentes	7.500,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO UNIDADE		7.500,00

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta lei será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior conforme prevê o artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Dezembro de 2008.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.